



# Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus  
Prefeitura Municipal de Carapebus  
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 14 de julho de 2022 - Edição 14 EXTRA - ANO 1



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Carapebus  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 11.470 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo no 4284 de 31/05/2022, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os cidadãos abaixo relacionados nos Cargos em Comissão, constantes no ANEXO I, retroagindo seus efeitos financeiros conforme data de nomeação.

### ANEXO I – PORTARIA Nº 11.470 DE 01 DE JUNHO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	SIGLA	LOTAÇÃO	NOMEAÇÃO
Kaio Almeida Aleluia	Assistente Técnico I	DAI IV	SEMAD	01/06/2022
Simone Monteiro Bernardes Carmino Dias	Assistente Municipal IV	DAS XIII	SEMSA	01/06/2022
Adilson Nunes	Assistente Municipal IV	DAS XIII	SEMOB	01/06/2022
Anderson Gomes Evangelista	Assistente Municipal III	DAS IX	SEMED	01/06/2022
Maria Lúcia Barreto de Souza Pinto	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMED	01/06/2022
Erodice de Araújo	Assistente Técnico I	DAI IV	SEMED	01/06/2022
Washington Araujo Pitta	Assistente Técnico I	DAI IV	SEMED	01/06/2022
Paula Barros Valvieste Mottas	Assistente Municipal IV	DAS XIII	SEMED	01/06/2022
Glaucaia Carvalho da Silva Pinto	Assessor I	DAI I	SEMSA	01/06/2022
Patrícia Alves de Andrade Silva	Assistente Técnico I	DAI IV	SEMED	01/06/2022

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 01 de Junho de 2022.

**Bernard Tavares**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Carapebus  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 2.790 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Administração, Gerência Municipal e Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal no 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal no 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar na importância de 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 14 de julho de 2022.

**Bernard Tavares**  
Prefeito

### ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.003.0010412200012.006	33903900	27	004	1.000,00	
02.010.0010412200012.072	33903900	213	004	3.800,00	
02.014.0010412200012.089	33903900	263	004	4.000,00	
02.003.0010412200012.006	33913900	28	004		1.000,00
02.010.0010412200012.072	44905200	214	004		3.800,00
02.014.0010412200012.089	33901400	260	004		4.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>8.800,00</b>	<b>8.800,00</b>



# DOE SANGUE. DOE VIDA.

